



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE LITERATURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 01/2015/ PPGLetras

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

(PNPD 2013/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 30/07/2013.

1. Requisitos

1.1 O candidato à bolsa do PNPD deve atender ao seguinte perfil:

- a) ter título de Doutor em Letras e/ ou Literatura ou áreas afins (História, Filosofia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Psicologia, Pedagogia e Cinema);
- b) ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das linhas de pesquisa do PPGLetras;
- c) ter interesse em formar parcerias com docentes do Programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa de docentes ligados ao Programa;
- d) estar disposto a ter dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGLetras;
- e) atuar no contexto acadêmico nacional e/ou internacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional e/ou internacional em sua área de atuação);
- f) não ser aposentado;
- g) se estrangeiro, atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

1.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE LITERATURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

- a) realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;
- b) apresentação de palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- c) participação das iniciativas acadêmicas e atividades docentes do PPGLetras e da Graduação, inclusive de docência;
- d) apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas no PPGLetras em função do cronograma estipulado.

2. Bolsa

Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd, **com duração de até 60** (sessenta) meses, com renovação anual, (no caso de o bolsista não ter vínculo empregatício) e valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela comissão de Bolsas do PPGLetras.

3. Inscrições e Seleção

3.1 A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço ppgletrasufc@gmail.com com o título "INSCRIÇÃO PNPd" até o dia 03 de maio de 2015. No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, Linha de Pesquisa de interesse.

Os seguintes documentos deverão ser enviados como anexos:

- a) Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida Portaria);
- b) Projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas do PPGLetras (que podem ser acessadas em www.ppgletras.ufc.br), passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do Programa, com plano de atividades e cronograma para o período de 01 de junho de 2015 a 30 de maio de 2016. O projeto deverá ter o máximo de 20 páginas, fonte 12, espaçamento 1,5;
- c) RG ou passaporte (para estrangeiros), CPF e Diploma de Doutorado.

4. Regulamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE LITERATURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

4.1 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>)

Fortaleza, 13 de abril de 2015.

Profa. Dra. Ana Márcia Alves Siqueira

Coordenadora da Pós-Graduação em Letras